



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 12/2020 - DGCE/RIFB/IFB

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR(A) DE DIPLOMA,  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA NO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE  
LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL PRESENCIAL**

**INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA CAMPUS CEILÂNDIA**

**SELEÇÃO 2020/2**

**RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

### **1. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

1.1 HOMOLOGAR no item 2, o Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso como Portador de Diploma, Transferência Interna e Transferência Externa no Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Letras Espanhol Presencial, ofertado pelo *Campus* Ceilândia, de acordo com o Edital nº 12/2020-DGCE/RIFB/IFB, de 04 de novembro de 2020.

1.2 CONVOCAR, de acordo com o item 12 do Edital nº 12/2020-DGCE/RIFB/IFB, de 04 de novembro de 2020, os candidatos contemplados dentro do número de vagas, listados abaixo, para efetivação de Matrícula em 1ª Chamada no Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Letras Espanhol Presencial, ofertado pelo *Campus* Ceilândia, para ingresso no segundo semestre de 2020.

### **2. DO RESULTADO FINAL**

<b>PORTADOR DE DIPLOMA</b>	
<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Kamila Alves de Moraes	<b>Convocado para Matrícula</b>
ILZA MARIA DOS REIS CHAGAS*	<b>Convocado para Matrícula</b>
Francisco Ferreira de Souza	<b>Convocado para Matrícula</b>
DÉBORA DA SILVA SANTOS	<b>Convocado para Matrícula</b>
Gabriela Cristina Baptista de Oliveira	<b>Convocado para Matrícula</b>
Andressa Bernardo da Silva	Desclassificado
Ilvania Magalhaes Bastos	Desclassificado
Clodoaldo Alves de Queiroz	Desclassificado
Ana Beatriz Sales Sobral	Desclassificado
Whelyton Luydi de Jesus Almeida	Desclassificado
Raimunda Barros Pereira	Desclassificado
Ana Caroline de Oliveira Pereira	Desclassificado
Vanessa Ferreira da Silva	Desclassificado
Fernanda Andrea Lima Silva	Desclassificado
Rosangela Nunes Soares	Desclassificado
Maria das Graças de Oliveira	Desclassificado
Jucelia Ribeiro de Alencar	Desclassificado
Rosana Lourenço Balbino	Desclassificado
VITOR DIEGO DA SILVA LIMA	Desclassificado
EDSON CARLOS MOREIRA SOARES	Desclassificado

Ângela Cristina de Aguiar de Souza	Desclassificado
DENILDA VENANCIA DOS SANTOS	Desclassificado

<b>TRANSFERÊNCIA INTERNA</b>	
<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Thais Alves dos Santos	<b>Convocado para Matrícula</b>

<b>TRANSFERÊNCIA EXTERNA</b>	
<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Maria de Nazareth Soares Lins	Desclassificado

\* Resultado após análise dos recursos, conforme item 10 do Edital nº 12/2020-DGCE/RIFB/IFB, de 04 de novembro de 2020.

### **3. DA MATRÍCULA**

3.1 Os candidatos Convocados em 1ª Chamada efetuarão matrícula conforme tabela abaixo:

<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Campus Ceilândia</b>	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília - DF	<b>20, 23 e 24/11/2020</b>	<b>On-line</b>  Envio do link (por e-mail) a partir das 10 horas do dia 20/11 e finaliza às 15 horas do dia 24/11/2020.

3.2 Os candidatos convocados realizarão a matrícula de forma **on-line** a partir do preenchimento de formulário eletrônico, no qual deverá realizar o upload da documentação digitalizada necessária para matrícula, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma.

3.3 Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 do Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

3.4 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

3.5 O envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações inseridas deverá ser realizado até as **15h** do último dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 2.1 do edital.

3.6 Em até 24 horas, o candidato receberá um e-mail da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus Ceilândia* informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou indeferida.

3.7 Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item deste edital.

3.8 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando solicitado pela instituição.

3.9 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante, deverão, no momento da apresentação da documentação física:

a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;

b) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

3.10 Todos os candidatos que efetivarem matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do campus, ou;

b) comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

3.11 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

3.12 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

3.13 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

**3.14 Conforme os regulamentos do IFB não é permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, nos cursos técnicos, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em um ou mais de um campus do IFB.**

**3.15 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):**

<b>PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO</b>	<b>PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNA OU INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO</b>
a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;	a) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
b) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;	b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);	c) Título de eleitor (para emissão de quitação eleitoral);
d) Título de eleitor (para emissão de quitação eleitoral);	d) Foto 3x4 recente;
e) Foto 3x4 recente;	e) CPF;
f) CPF;	f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
g) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;	g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
h) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;	h) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;
i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;	

3.16 O candidato/discente selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 3.15, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

3.17 **É responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados de e-mail e telefone no ato da inscrição.**

3.18 **O link para efetivação de matrícula on-line será encaminhado para o e-mail informado na inscrição.** Caso ocorra alteração do e-mail após o período de inscrição, o candidato convocado para matrícula deverá encaminhar e-mail para [cdra.ccei@ifb.edu.br](mailto:cdra.ccei@ifb.edu.br) solicitando o link para efetivação da matrícula.

3.19 Os candidatos que apresentarem dificuldade para a realização da matrícula on-line poderão solicitar à Coordenação de Registro Acadêmico, pelo e-mail [cdra.ccei@ifb.edu.br](mailto:cdra.ccei@ifb.edu.br), agendamento para atendimento presencial dentro do período de matrícula informado em edital. Neste caso, o candidato se responsabiliza pela organização da documentação.

3.20 O candidato é responsável pela organização e apresentação dos documentos (originais e cópias) para o atendimento presencial.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 O Campus Ceilândia do Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do campus são os informados a seguir:

<b>CAMPUS CEILÂNDIA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília - DF	(61) 2103-2170

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do (61) 2103-2170 ou pelo e-mail [processoseletivoccei@ifb.edu.br](mailto:processoseletivoccei@ifb.edu.br).

4.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do Campus Ceilândia ou pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

4.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.5 A Direção Geral do *Campus* Ceilândia em conjunto com a Comissão Permanente de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Ricardo Frangiosi de Moura**

Diretor-Geral do Campus Ceilândia

Portaria IFB N.º 517, publicada no DOU em 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 19/11/2020 14:13:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185432

Código de Autenticação: 9fb62e716b





Campus Ceilândia  
QNN 26, Área Especial, P Sul,  
CEILÂNDIA / DF, CEP 72.220-260  
(61) 2103-2170